DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gracieli Davila Gamzava, matrícula 2045, e-mail: saudepiratuba@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.

Em Piratuba o termo de adesão ao programa etapa 2026/2027 foi assinado em abril de 2026, entre as secretarias municipais de saúde e de Educação, visto a necessidade de ampliar a atenção da saúde as nossas crianças e adolescentes, trazendo qualidade de vida a elas e também as suas famílias. Este programa foi amplamente discutido com a equipe de saúde e também com a secretaria de educação.

Diante disso, o presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para prestar Palestras educativas para alunos do Ensino Fundamental I e II, com abordagem preventiva e formativa sobre saúde mental, bullying, cyberbullying, uso excessivo de telas, riscos da internet, drogas, relações saudáveis, autocuidado e desenvolvimento socioemocional, em linguagem adequada para cada faixa etária, em atenção ao programa Saúde na Escola.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Orientar crianças e adolescentes do 4º ao 9º ano da rede municipal de ensino, com abordagem relacionada a saúde mental, em atendimento ao programa saúde na escola.

5. VALOR ESTIMADO

Valor total máximo é de R$7.000,00 (sete mil reais).

6. PREVISÃO DA DATA

A capacitação acontecerá no mês de junho de 2026 em 05 encontros organizados pela secretaria municipal de Educação dentro do calendário escolar dos alunos.

Carga horária de 07h30, sendo 05 encontro de 01h30 de duração.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACIELI D AVILA GAMZAVA
Data: 22/05/2026 09:40:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRACIELI DAVILA GAMZAVA
DIRETORA DEPARTAMENTO SAÚDE PÚBLICA